

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 06 2018	15h	57ª SESSÃO ORDINÁRIA	48

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.785, de 2017, de autoria da Deputada Telma Rufino, que "dispõe acerca da motivação e da simplificação dos atos oficiais de qualquer dos Poderes e do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

A Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Israel, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.785, de 2017, de autoria da Deputada Telma Rufino, que "dispõe acerca da motivação e da simplificação dos atos oficiais de qualquer dos Poderes e do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

Nosso parecer é pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1.785, de 2017, na forma do substitutivo em anexo.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria aqui de... Nós estamos até muito acelerados, o que é normal, afinal de contas nós estamos no final do semestre, mas eu não posso deixar de destacar aqui e parabenizar a Deputada Telma Rufino pela apresentação desse projeto, porque ele na verdade homenageia os princípios que estão insculpidos no texto constitucional que fala da motivação dos atos administrativos, a registrar de modo positivo a iniciativa e a registrar de modo negativo a necessidade de termos que